|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 183ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 12 de janeiro de 2021 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Ilara Rebeca Duran de Melo | Membro titular da CED-CAU/MG |
| Michela Perígolo Rezende | Membro titular da CED-CAU/MG |
| Sidclei Barbosa | Membro suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Samira de Almeida Houri – Gerente Técnica e de Fiscalização |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
 |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

3.1 Eleição do coordenador da CED/MG.3.2 Apresentação do Relatório de atuação da CED/MG no ano de 2020.3.3 Análise de modelo de minuta de ofício para empresas que oferecem planos para recebimento de comissões e Reservas Técnicas por arquitetos e urbanista. |
| 1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG e nomeação de novos Conselheiros Relatores;**

**4.1 [PROT. Nº 1216708-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.2 [PROT. Nº** 1211743**-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.3 [PROT. Nº 1206454-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.4 [PROT. Nº 1197551-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.5 [PROT. Nº 1108636-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.6 [PROT. Nº 1183625-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.7 [PROT. Nº 1183623-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.8 [PROT. Nº 810817-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** **4.9 [PROT. Nº 1108639-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.10 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.11 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.12 [PROT. Nº 1191992-2020] (Relator:** A nomear**.)** **4.13 [PROT. Nº 994296-2019] (Relator:** A nomear**.)** **4.14 [PROT. Nº 1025558-2019] (Relator:** A nomear**.)** **4.15 [PROT. Nº 1002010-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** **4.16 [PROT. Nº 940043-2019] (Relator:** A nomear**.)** **4.17 [PROT. Nº 882750-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** **4.18 [PROT. Nº 1025529-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** **4.19 [PROT. Nº 1067649-2020] (Relator:** Marília Palhares Machado.) **4.20 [PROT. Nº 1029464-2019] (Relator:** Cláudio de Melo Rocha.) **4.21 [PROT. Nº** **1115816-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.) **4.22 [PROT. Nº 1078588-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** **4.23 [PROT. Nº 1078592-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** **4.24 [PROT. Nº 1078586-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi verificado o quórum desta Comissão às 09h33min. |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houveram comunicados. |

1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Eleição do coordenador da CED/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A eleição do coordenador da CED-CAU/MG foi realizada na 110ª Plenária Ordinária. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Apresentação do Relatório de atuação da CED/MG no ano de 2020. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O relatório da CED-CAU/MG foi apresentado e debatido pelos conselheiros. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.3 Análise de modelo de minuta de ofício para empresas que oferecem planos para recebimento de comissões e Reservas Técnicas por arquitetos e urbanista. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | E-mail Gerente Técnica e de Fiscalização do dia 04/12/2020 solicitando orientações referente a uma denúncia cadastrada com o seguinte relato: "tal empresa, atua de forma a "conectar" fornecedores e lojistas a arquitetos e através de um programa de pontuação, oferece vantagens aos arquitetos cadastros. Se o arquiteto "indica" o lojista parceiro e este fecha a venda de determinados produtos oferecidos, o arquiteto pontua no sistema e depois pode trocar os pontos por prêmios! acredito que tal prática se enquadra no código de ética como RESERVA TÉCNICA. O Núcleo apenas trabalha como intermediário entre lojista e arquiteto para não enquadrar a relação direta entre lojista-arquiteto, mas a prática é obvia!nas imagens fica claro que o sistema funciona através de "parceiros" cadastrados e os arquitetos também cadastrados somando os pontos (que são conquistados a cada venda concretizada) e trocando-os por alguma vantagem, viagem, premiação, etc! algumas fotos das redes sociais linkam os pontos com os premios! acredito estar claro a prática antiética." Sobre o presente caso a CED/MG decidiu por orientar a gerente através de manifestação em súmula da seguinte forma: Sugerimos a atuação do CAU/MG com o envio de ofício para tal empresa no sentido de informar que a prática pode ser entendida como Reserva Técnica vedada pelo Código de Ética do CAU. Quanto a orientação ao denunciante, sugiro informa-lo que:  a) A PJ não possui registro no CAU e não desempenha atividades de arquitetura e urbanismo, a mesma não pode figurar como denunciada em processo ético; b) que, se o mesmo tiver conhecimento da prática de Reserva Técnica por arquiteto e urbanista, pode apresentar denúncia com a documentação comprobatória, nos termos do artigo 11 da Resolução CAU/BR n°143.**Após isto a gerente solicitou que fosse elaborado um modelo de minuta de ofício para empresas que oferecem planos para recebimento de comissões e Reservas Técnicas por arquitetos e urbanista.**Analisando a questão a CED/MG decidiu aprovar o seguinte texto para este fim:“O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei Federal Nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, vem por meio de sua Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/MG) comunicar que a prática de recebimento de comissão e Reserva Técnica por profissionais arquitetos e urbanistas é infração profissional prevista na regra 3.2.16 do Código de Ética do CAU, Resolução N° 52, de 6 de setembro de 2013: 3.2.16. O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei n° 12.378, de 2010.Desta forma, orientamos que a empresa não fomente tal prática, uma vez que, caso qualquer arquiteto e urbanista venha a ser identificado exercendo esta prática, este estará sujeito a responder processo ético-disciplinar perante este Conselho Profissional.” A CED/MG decidiu por aprovar estes termos do modelo de minuta de ofício. |

1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG e nomeação de novos Conselheiros Relatores;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.1 [PROT. Nº 1216708-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Ilara Rebeca Duran de Melo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº** 1211743**-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Ilara Rebeca Duran de Melo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.3 [PROT. Nº 1206454-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 1197551-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.5 [PROT. Nº 1108636-2020]** **(Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Ilara Rebeca Duran de Melo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 1183625-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Michela Perígolo Rezende, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. Nº 1183623-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Michela Perígolo Rezende, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. Nº 810817-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Michela Perígolo Rezende, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 1108639-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Ilara Rebeca Duran de Melo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 1191992-2020] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.13 [PROT. Nº 994296-2019] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira João Paulo Alves de Faria, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.14 [PROT. Nº 1025558-2019] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira João Paulo Alves de Faria, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.15 [PROT. Nº 1025558-2019] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira João Paulo Alves de Faria, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

**Processos encaminhados para julgamento pelo Plenário do CAU/MG. O novo Conselheiro Relator deverá ler o voto apresentado no Plenário do CAU/MG.**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.16 [PROT. Nº 940043-2019] (Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.17 [PROT. Nº 882750-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.18 [PROT. Nº 1025529-2019]** **(Relator:** A nomear**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Cecília Maria Rabelo Geraldo, no uso de suas atribuições, através de sorteio, nomeia a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo, para análise e parecer do processo a este protocolo vinculado. |

**Processos sem necessidade de nomeação de novo Conselheiro Relator por estarem aguardando apresentação, ou não, de recurso.**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.19 [PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo inadmitido. Aguardando apresentação de recurso em um prazo de 10 dias a partir da ciência comprovada (por e-mail) do ofício de comunicação ou a partir da juntada do A.R. de envio do ofício nos autos. Caso seja impetrado o recurso, este será analisado pelo Plenário do CAU/MG que decidirá se o aceitará. Em caso de aceitação do recurso, o processo é tramitado para nova análise da CED/MG.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.20 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo inadmitido. Aguardando apresentação de recurso em um prazo de 10 dias a partir da ciência comprovada (por e-mail) do ofício de comunicação ou a partir da juntada do A.R. de envio do ofício nos autos. Caso seja impetrado o recurso, este será analisado pelo Plenário do CAU/MG que decidirá se o aceitará. Em caso de aceitação do recurso, o processo é tramitado para nova análise da CED/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.21 [PROT. Nº 1115816-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo inadmitido. Aguardando apresentação de recurso em um prazo de 10 dias a partir da ciência comprovada (por e-mail) do ofício de comunicação ou a partir da juntada do A.R. de envio do ofício nos autos. Caso seja impetrado o recurso, este será analisado pelo Plenário do CAU/MG que decidirá se o aceitará. Em caso de aceitação do recurso, o processo é tramitado para nova análise da CED/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.22 [PROT. Nº 1078588-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo inadmitido. Aguardando apresentação de recurso em um prazo de 10 dias a partir da ciência comprovada (por e-mail) do ofício de comunicação ou a partir da juntada do A.R. de envio do ofício nos autos. Caso seja impetrado o recurso, este será analisado pelo Plenário do CAU/MG que decidirá se o aceitará. Em caso de aceitação do recurso, o processo é tramitado para nova análise da CED/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.23 [PROT. Nº 1078592-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo**.)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo inadmitido. Aguardando apresentação de recurso em um prazo de 10 dias a partir da ciência comprovada (por e-mail) do ofício de comunicação ou a partir da juntada do A.R. de envio do ofício nos autos. Caso seja impetrado o recurso, este será analisado pelo Plenário do CAU/MG que decidirá se o aceitará. Em caso de aceitação do recurso, o processo é tramitado para nova análise da CED/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.24 [PROT. Nº 1078586-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Processo inadmitido. Aguardando apresentação de recurso em um prazo de 10 dias a partir da ciência comprovada (por e-mail) do ofício de comunicação ou a partir da juntada do A.R. de envio do ofício nos autos. Caso seja impetrado o recurso, este será analisado pelo Plenário do CAU/MG que decidirá se o aceitará. Em caso de aceitação do recurso, o processo é tramitado para nova análise da CED/MG.  |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 183ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 15h. Para os devidos fins, eu, Samira de Almeida Houri, Gerente Técnica e de Fiscalização, lavrei esta Súmula. |

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Ilara Rebeca Duran de Melo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**Michela Perígolo Rezende** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**Sidclei Barbosa**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente da CED-CAU/MG

**Samira de Almieda Houri** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerente Técnica e de Fiscalização